



## **LEI ORDINÁRIA Nº 316 /2023**

### ***“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Ferroviária de Ribamar Fiquene/MA. e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de **RIBAMAR FIQUENE/MA**, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador Adãoildes dos Reis Souza

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Ferroviária de Ribamar Fiquene/MA**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:


**I** – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

**II** – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

**III** – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribamar Fiquene - MA, 20 de dezembro de 2023.

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal